

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N.º 02/2020 Promotoria de Justiça Comarca de Primeiro de Maio/PR - 2020

Processo de seleção para estágio de PÓS-GRADUAÇÃO-DIREITO no Ministério Público do Estado do Paraná - MPPR.

O Promotor de Justiça, Dr. **GILBERTO GERALDINO FILHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo n.º SEI 19.19.3255.0025987/2020-89, vaga 940, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de estagiário de **Pós-Graduação em Direito** para atuar junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Primeiro de Maio/PR.

- 1- Dos requisitos: Poderão se inscrever acadêmico(as)s de cursos de pósgraduação em Direito que estejam relacionados com a matéria de atuação finalística da Promotoria de Justiça, visto tratar-se de Promotoria de Entrância Inicial, e não ter exercido, anteriormente, o total de dois anos de atividade de estágio de pós-graduação em Direito no âmbito do MPPR.
- 2. Das vagas: O processo de seleção regulado por este Edital destina-se ao preenchimento de 01 vaga para estágio de pós-graduação em Direito existente junto ao Gabinete da Promotoria de Justiça de Primeiro de Maio/PR, assim como a formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 7 deste Edital. O(a) candidato(a) selecionado(a) será designado(a) para atuar na unidade ministerial por até 01 (um) ano, desde que permaneça vinculado à instituição de ensino.



- 2.1- Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução PGJ 4171/2016.
- 2.2 Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.
- 2.3 A reserva de vagas dos itens 1.2 e 1.3 será aplicada considerandose a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.
- 2.4- As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 1.1 e 1.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.
- 2.5 O cadastro de reserva poderá, à critério exclusivamente do MPPR, ser utilizado por outras unidades/promotorias. O candidato poderá optar em aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.
- **3- Da bolsa-auxílio:** O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.981,20 (um mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos) reais e a auxíliotransporte no valor de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais mensais, para estagiar de **segunda a sexta-feira, por 6 (seis) horas diárias.**

4 - Das inscrições:

4.1. As inscrições serão realizadas no período de **11/01/2021 a 21/01/2021**.



- **4.2.** Para requerer sua inscrição, o candidato deverá encaminhar o pedido para o e-mail **primeirodemaio.prom@mppr.mp.br**, aos cuidados de Servidores da Promotoria de Justiça, informando:
 - a) nome completo;
 - b) data de nascimento;
 - c) número de documento de identidade (cujo original deverá ser apresentado para a realização da prova);
 - d) endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato;
 - e) instituição de ensino e curso em que está matriculado;
- **4.3** O pedido de inscrição encaminhado sem os itens a, b, c ou d será desconsiderado.
- 4.4 Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone (43) 3235-1566, de segunda a sextafeira, das 08h30min às 12h00min e das 13h00min às 17h30min.
- **4.5** É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários.
- **4.6** A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame e do Regulamento de Estágios do MPPR.
- **4.7** A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.



5 - Da data e local de prova: O local e data das provas será definido em momento oportuno de acordo com o número de candidatos inscritos, sendo respeitados todos os critérios estabelecidos pela OMS para prevenção da contaminação pela COVID-19.

Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com 15 minutos de antecedência, munidos de documento original de identificação (Carteira de Identidade ou de Habilitação), de prancheta, de caneta esferográfica de cor azul ou preta, fazendo uso de máscara facial;

- **6- Do processo de seleção:** O processo de seleção compreenderá duas fases, compostas por:
 - **6.1 A primeira compreendida de uma prova teórica**, de caráter eliminatório e classificatório, composta por questões objetivas e/ou discursivas, envolvendo o seguinte conteúdo programático:
 - a) Direito Penal: princípios fundamentais; lei e norma penal; teoria do delito;concurso de agentes e crimes; ação penal (aspectos materiais); extinção da punibilidade; parte especial do Código Penal.
 - **b) Direito Processual Penal**: princípios fundamentais; inquérito policial e ação penal; denúncia criminal e arquivamento de inquérito policial/peças de informação; prisão (modalidades e pressupostos) e liberdade. Instrução criminal no processo comum. Recursos.
 - c) Direito Civil: Código Civil Brasileiro;



- d) Direito Processual Civil: Ministério Público, do Processo de Conhecimento, do Cumprimento de Sentença e do Processo de Execução.
- e) Legislação Específica: Lei de Contravenções Penais (Decreto-Lei n.º 3.688/1941), Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), Lei de Armas (Lei n.º 10.826/2003) Lei de Execuções Penais (Lei n.º 7.210/1984), Lei de Crimes Hediondos (Lei n.º 8.072/1990), Lei de Improbidade Administrativa (Lei n.º 8.429/1992), Lei de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (Lei nº 11.340/06); Lei de Drogas (Lei n.º 11.343/2006), Lei de Ação Civil Pública (Lei n.º 7.347/1985), Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/03); Licitação (Lei nº 8.666/90)
- **6.2** A segunda compreendida de entrevista com a autoridade solicitante ou pessoa indicada por este;
- **6.3** O candidato será informado através do e-mail de contato por ele fornecido no momento da inscrição.
- **6.4** O candidato terá o prazo de 4 horas para concluir a prova.
- **6.5** Para a realização das provas, o candidato deverá comparecer ao local previsto com no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação usado na inscrição, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.
- **6.6** Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.



- **6.7** Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que:
- a) não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura;
- b) que se apresentar após o horário indicado para início da prova.

6.8 Será excluído do exame o candidato que:

- a) se negar a ser identificado, nos termos do item 7.6;
- b)se identificar na folha de respostas;
- c)se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;
- d) for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;
- e) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.
- f) desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.

7 - Da avaliação da prova e classificação dos candidatos

- 7.1 Será atribuída à prova a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- **7.2** Será atribuída à entrevista a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- **7.3** Será reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos na prova ou na entrevista.



- **7.4** A nota final será a média aritmética das notas da prova e da entrevista.
- **7.5** A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.
- **7.6** No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.
- **7.7** O resultado do processo de seleção será divulgado no site da Escola Superior do MPPR.
- **7.8** O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo e-mail **primeirodemaio.prom@mppr.mp.br**

8- Da convocação

- **8.1** O candidato classificado será convocado, observando-se a classificação, conforme disposto no item 8.5 deste Edital.
- **8.2** A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.
- **8.3** Após convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:
 - 8.3.1 aceitar a vaga ofertada;



- 8.3.2 desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.
- **8.4** Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.
- **8.5** A desistência tratada no item 8.3.b é irretratável.
- **8.6** Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado no item 8.3.
- **8.7** Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá apresentar-se, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da convocação no endereço especificado munido dos documentos relacionados no Art. 21 §1º do Regulamento de Estágios do MPPR.
- **8.8** A falta de qualquer um dos documentos a que se referem o item 7.9 implicará a não admissão do candidato aprovado e à desistência tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

9 - Das disposições finais

- **9.1** Este Edital e o Regulamento de Estágios do MPPR ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo na página da Divisão de Estágios do MPPR em https://escolasuperior.mppr.mp.br/pagina-356.html
- **9.2** O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.



- 9.3 Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página do Ministério Público do Estado do Paraná, por meio da página https://apps.mppr.mp.br/estagiarios/ConsultaEditalList.seam
- 9.4 A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, o Regulamento de Estágios do MPPR e este Edital.
- 9.5 A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado do Paraná.
- 9.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público do Paraná.

Primeiro de Maio, 07 de dezembro de 2020.

GILBERTO GERALDINO Assinado de forma digital por GILBERTO GERALDINO FILHO:04111682901

FILHO:04111682901 Dados: 2020.12.07 16:54:23 -03'00'

GILBERTO GERALDINO FILHO

Promotor de Justiça